Denúncia mediada: materialidades do *Instagram* e a exposição da violência contra mulheres

Denuncia mediada: materialidades de *Instagram* y la exposición de la violencia contra las mujeres

Mediated reporting: *Instagram*'s materialities and the exposure of violence against women

MARIA CLARA AQUINO[1]

Resumo: A exposição de experiências de violência contra mulheres nas plataformas digitais tem crescido e transformado as formas de denúncia e de circulação de narrativas no espaço público. No *Instagram*, vítimas de violência combinam elementos visuais, textuais e performáticos para expor situações e agressores. O objetivo deste artigo é analisar como mulheres utilizam as materialidades do *Instagram* para produzir visibilidade pública dessas narrativas. Para isso, identificam-se formas de denúncia mediadas pela plataforma aplicando-se uma pesquisa exploratória e uma análise descritiva que mostram como o uso de recursos técnicos do *Instagram* é mobilizado nas publicações. Ao final são elencadas cinco categorias que indicam usos das materialidades da plataforma: materialidades mobilizadas na denúncia; estratégias de provas; formas de narrativa; produção de visibilidade e redes de conhecimento e apoio.

Palavras-chave: *Instagram*; plataformas; violência contra mullheres.

Resumen: La exposición de experiencias de violencia contra las mujeres en las plataformas digitales ha crecido y ha transformado las formas de denuncia y de circulación de narrativas en el espacio

[1] Doutora em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com pós-doutorado em Ciências da Comunicação pela Unisinos. Professora do Programa de Pós-Graduação em Design da Unisinos. E-mail: aquino.mariaclara@gmail.com.

público. En *Instagram*, las víctimas de violencia combinan elementos visuales, textuales y performativos para exponer situaciones y agresores. El objetivo de este artículo es analizar cómo las mujeres utilizan las materialidades de *Instagram* para producir visibilidad pública de estas narrativas. Para ello, se identifican formas de denuncia mediadas por la plataforma mediante una investigación exploratoria y un análisis descriptivo que muestran cómo se movilizan los recursos técnicos de *Instagram* en las publicaciones. Finalmente, se proponen cinco categorías analíticas que evidencian distintos usos de las materialidades de la plataforma: materialidades movilizadas en las prácticas de denuncia de la violencia; estrategias de producción de pruebas; formas de narrativa; producción de visibilidad; y redes de reconocimiento y apoyo.

Palabras clave: *Instagram*; plataformas; violencia contra las mujeres.

Abstract: The exposure of experiences of violence against women on digital platforms has grown and transformed the ways of reporting and circulating narratives in the public sphere. On *Instagram*, victims of violence combine visual, textual, and performative elements to expose situations and perpetrators. The aim of this article is to analyze how women use the materialities of *Instagram* to produce public visibility for these narratives. To this end, forms of reporting mediated by the platform are identified through exploratory research and descriptive analysis, showing how *Instagram*'s technical resources are mobilized in posts. Finally, five analytical categories are proposed, highlighting different uses of the platform's materialities: materialities mobilized in practices of reporting violence; strategies of evidence production; forms of narrative; production of visibility; and networks of recognition and support.

Keywords: *Instagram*; platforms; violence against women.

Introdução

Historicamente relegada à esfera privada e frequentemente silenciada por estruturas sociais e institucionais (Gregori, 2007), a violência contra mulheres nem sempre é imediatamente reconhecida como tal, sendo frequentemente vivida e narrada no âmbito privado, atravessada por ambiguidades e dificuldades de enunciação. Nesse sentido, a visibilidade da violência não é um dado, mas um processo social que depende de condições específicas para se tornar inteligível e reconhecido publicamente.

A exposição de experiências de violência contra mulheres nas plataformas digitais tem crescido e transformado as formas de denúncia e de circulação de narrativas no espaço público. As histórias são enunciadas por meio de relatos em primeira pessoa que circulam amplamente em ambientes digitais (Varges,

2022). Esse movimento, no entanto, não se reduz apenas à ampliação de visibilidade. Também implica em mudanças nas condições de possibilidade do testemunho: ao narrar suas experiências em rede, as mulheres explicitam, expõem com sua voz e inscrevem suas vivências em dinâmicas coletivas de reconhecimento, identificação e validação. Nesse contexto, as plataformas digitais tornam-se infraestruturas centrais na mediação dessas narrativas, e, em paralelo, condicionam os modos de dizer, ver e compartilhar a violência.

No caso do *Instagram*, em suas materialidades específicas - como *stories*, *reels*, carrosséis de imagens e um sistema de interação baseado em curtidas, comentários e compartilhamentos -, a exposição da violência combina elementos visuais, textuais e performáticos. Ao mesmo tempo, essas mesmas dinâmicas podem intensificar tensões, como a espetacularização da dor, a vulnerabilidade à violência simbólica nos comentários e a dependência de lógicas algorítmicas para a amplificação das denúncias. Dessa forma, o objetivo deste artigo é analisar como mulheres utilizam as materialidades do *Instagram* para expor experiências de violência e gerar visibilidade a essas narrativas. Para isso, identificam-se formas de denúncia mediadas pela plataforma aplicando-se uma pesquisa exploratória e uma análise descritiva que mostram como o uso de recursos técnicos do *Instagram* é mobilizado nas narrativas.

Violência contra mulheres e exposição online

A violência contra mulheres no Brasil constitui um fenômeno estrutural, historicamente enraizado em relações desiguais de gênero, raça e classe, e marcado por altos índices de incidência e persistência ao longo do tempo (Dora, 2016). O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2026) publicou o relatório ‘Retrato dos Feminicídios no Brasil’, com análise de uma série histórica entre 2006 e 2026. Os dados mostram que em 2025, o país registrou o maior número de feminicídios da última década, com 1.568 mulheres assassinadas em razão de sua condição de gênero, enquanto o total de casos — incluindo tentativas — chegou a 6.904 vítimas, representando um aumento de 4,7% em relação ao ano anterior.

Em fala realizada ao vivo no telejornal gaúcho ‘Jornal do Almoço’ no início de março de 2026, diante do aumento de casos de feminicídio no Rio Grande do Sul, o governador Eduardo Leite (PSDB) enfatizou a necessidade de denúncia, gerando polêmica e críticas de parlamentares e movimentos sociais, que

interpretaram a fala como uma responsabilização das vítimas pela violência que sofrem (D'Ávila, 2026). Após uma escalada dos feminicídios no estado, em janeiro e fevereiro de 2026, opositores argumentaram que a denúncia, por si só, não garante proteção se o Estado não for eficiente em monitorar agressores. O relatório do FBSP (2026) destaca, ainda, que grande parte dos casos ocorre no espaço doméstico e envolve relações de intimidade, além de apresentar forte recorte racial — mais de 60% das vítimas de feminicídio são mulheres negras.

> *Nos últimos cinco anos, houve um crescimento de 14,5% nos registros de feminicídios no país. Entre 2021 e 2022, o aumento foi de 7,6%. Na sequência, entre 2022 e 2023 e entre 2023 e 2024 o crescimento arrefeceu, ficando na ordem de 1% ao ano. Entretanto, de 2024 e 2025 observou-se um salto novamente, dessa vez de 4,7%. Essa inflexão mais recente rompe a estabilidade relativa (ainda que em patamar elevado) que perdurou de 2022 a 2024 e sinaliza um agravamento que não pode ser atribuído apenas ao aprimoramento dos registros. Como dito, esse movimento ocorre em paralelo à redução das mortes de mulheres em contextos típicos da violência urbana - como conflitos armados, disputas em contexto de tráfico de drogas e vitimização difusa - e ao aumento da letalidade em contextos domésticos, familiares e afetivos (FBSP, 2026, p. 6).*

Nesse contexto, a crítica a esse tipo de posicionamento, como o demonstrado pelo governador, evidencia que o enfrentamento da violência contra mulheres exige mais do que a disponibilização formal de mecanismos de denúncia: demanda a construção de condições materiais, institucionais e simbólicas que garantam segurança, acolhimento e efetividade na proteção das mulheres que decidem romper o silêncio.

A despeito da ampliação dos canais institucionais de denúncia e das campanhas públicas de incentivo ao registro formal da violência, a decisão de denunciar permanece atravessada por uma série de constrangimentos materiais, emocionais e sociais que não podem ser ignorados. Estudos sobre violência doméstica no Brasil (Apamagis; Ipespe, 2021; Soares; Teixeira, 2022) apontam que fatores como dependência econômica em relação ao agressor, medo de retaliação — frequentemente intensificado pela convivência cotidiana —, preocupação com a segurança dos filhos, ausência de redes de apoio e descrença na efetividade das instituições atuam como barreiras concretas à denúncia. Pesquisas recentes, como as realizadas pelo FBSP (2025) e pelo DataSenado (Agência Senado, 2025), atestam esse cenário ao evidenciar que uma parcela significativa das mulheres que vivenciam violência opta por não formalizar a denúncia, justamente em função desses fatores estruturais.

Apesar de sua magnitude, a violência contra mulheres foi historicamente silenciada ou confinada à esfera privada, o que dificultou sua nomeação como problema público e político. Em uma entrevista de 2011 (Mendes; Becker, 2011), Saffioti fala sobre como a violência contra mulheres deve ser compreendida como um fenômeno estrutural, inscrito nas relações sociais de gênero, e não como eventos isolados ou desvios individuais. Naturalizar a violência, segundo ela, contribui para sua invisibilização, dificultando sua nomeação e, consequentemente, sua denúncia. Assim, embora muitas vezes localizada no âmbito doméstico, a violência de gênero deve ser entendida como uma questão pública, cuja visibilidade depende de condições sociais específicas de reconhecimento e enunciação. Judith Butler (2015) também tensiona esse ponto dizendo que a identificação da violência depende de condições sociais e discursivas capazes de produzir inteligibilidade e visibilidade.

Para a autora, é preciso que determinadas experiências sejam reconhecidas como dignas de atenção, denúncia e resposta coletiva. Nesse sentido, a visibilidade não é mais apenas um dado, mas uma disputa política. É precisamente nesse contexto de dificuldade de denúncia formal que plataformas como o *Instagram* passam a ser mobilizadas como espaços alternativos de exposição da violência. O que se verifica, portanto, é um deslocamento das condições de denúncia para ambientes regidos por lógicas comerciais, algorítmicas e desiguais de visibilidade.

A pesquisa brasileira também tem evidenciado a intensificação da misoginia no ambiente digital do país, indicando que as plataformas não apenas reproduzem, mas amplificam dinâmicas de violência de gênero. Dados da *SaferNet Brasil* mostram que os casos de misoginia online cresceram 224,9% em 2025 (Costa, 2026), acompanhando o aumento mais amplo dos crimes de ódio na internet. No mesmo sentido, a ‘Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher’, realizada pelo *DataSenado* (2025), revela ainda que quase 10% das brasileiras relataram ter sofrido algum tipo de violência online no último ano, incluindo ameaças, exposição e chantagem com imagens íntimas.

No âmbito acadêmico, estudos que investigam a misoginia online (Vilaça, 2021; Weseloski, 2022) mostram como grupos de homens disseminam conteúdo de ódio a mulheres, com discursos que exaltam a supremacia masculina e depreciam o feminismo com falas machistas, racistas e transfóbicas. O grupo de pesquisa *NetLab* da UFRJ identificou, em 2024, 137 canais de *YouTube* que veiculavam conteúdo com discurso de ódio, desprezo,

aversão ou controle sobre as mulheres (Santini *et al.*, 2024). Em 2026, 123 deles seguem disponíveis na plataforma (Netlab, 2026). O relatório destaca o uso do sistema de monetização da plataforma para ampliar a visibilidade e o alcance das publicações.

Esses dados apontam para a consolidação das plataformas digitais como espaços privilegiados de circulação da violência de gênero, ao mesmo tempo em que evidenciam os limites de suas políticas de moderação, uma vez que grande parte dos conteúdos misóginos permanece ativa mesmo após denúncias. Nesse contexto, a denúncia da violência nas plataformas se insere em um ambiente paradoxal, no qual visibilidade e violência coexistem e se retroalimentam. Logo, a centralidade assumida pelo *Instagram* nesses processos evidencia não apenas a agência das mulheres em tornar visíveis suas experiências, mas também as insuficiências das respostas institucionais e os riscos de se deslocar a denúncia para espaços sociotécnicos que não foram concebidos para garantir segurança ou justiça.

Plataformas digitais e materialidades

Não há estudos quantitativos que indiquem números sobre exposições e denúncias de violência contra mulheres no *Instagram*. As materialidades dificultam esse tipo de levantamento: *stories* são efêmeros; *posts* são apagados; não há base de dados pública e questões éticas impedem coleta massiva de dados. Ainda assim, o uso do *Instagram* para a exposição da violência contra mulheres exige compreender essa plataforma não apenas como meio de comunicação, mas como ambiente sociotécnico que estrutura e condiciona as formas de enunciação, circulação e reconhecimento dessas narrativas. Nesse sentido, o *Instagram* não deve ser entendido como um canal neutro de expressão, mas como uma plataforma cujas materialidades — formatos, interfaces, lógicas algorítmicas e dispositivos de interação — configuram possibilidades específicas de ação.

Como argumentam Dijck, Poell e De Wall (2018) e Gillespie (2018), as plataformas operam por meio de arquiteturas que organizam a visibilidade e a circulação de conteúdos, influenciando diretamente aquilo que pode ser dito, visto e amplificado. Assim, ao mobilizarem o *Instagram* para denunciar situações de violência, mulheres não apenas produzem narrativas, mas se apropriam estrategicamente dessas materialidades para construir evidências,

ampliar o alcance de suas experiências e interpelar públicos mais amplos, incluindo a sociedade civil e as próprias instituições estatais.

A noção de materialidade, no campo da comunicação, refere-se às condições técnicas e infraestruturais que tornam possível a mediação, incluindo dispositivos, interfaces e formatos de inscrição do conteúdo (Lemos, 2020). No contexto das plataformas digitais, essas materialidades assumem formas específicas, como botões de interação, métricas de engajamento e sistemas algorítmicos de recomendação, que não apenas suportam a comunicação, mas participam ativamente da sua construção. Bucher e Helmond (2018) apontam que essas infraestruturas moldam regimes de visibilidade, definindo quais conteúdos ganham destaque e quais permanecem marginalizados. Dessa forma, a denúncia da violência na plataforma deve ser compreendida como uma prática mediada por essas condições materiais, e não como uma expressão livre e descontextualizada.

A apropriação dessas materialidades como instrumento de denúncia não ocorre sem tensões. Ao mesmo tempo em que o *Instagram* possibilita a ampliação da visibilidade e a construção de redes de apoio, ele também submete essas narrativas a lógicas de engajamento, visibilidade algorítmica e exposição pública que podem produzir novos tipos de vulnerabilidade. A necessidade de “provar” a violência por meio de evidências visuais, a dependência de métricas como curtidas e compartilhamentos para ampliar o alcance das denúncias e a exposição a julgamentos, ataques e processos de revitimização revelam os limites dessas plataformas como espaços de justiça.

A denúncia mediada pelas materialidades do *Instagram*

Para identificar e compreender as formas pelas quais mulheres mobilizam as materialidades do *Instagram* para expor experiências de violência, foi conduzida uma análise exploratória na plataforma. Considerando o caráter qualitativo e exploratório do estudo, não se buscou produzir uma amostra estatisticamente representativa, mas identificar padrões recorrentes de uso das materialidades do *Instagram* em práticas de denúncia da violência contra mulheres. As postagens selecionadas fazem parte de um banco de conteúdos coletados de forma contínua, entre 2023 e 2025, cuja construção foi mediada pelas dinâmicas algorítmicas do próprio *Instagram*. Os exemplos analisados são de publicações visualizadas em navegações cotidianas, a partir de dois perfis próprios na plataforma — um pessoal e outro dedicado à discussão sobre

jornalismo e violência contra mulheres. Nesse processo, interações recorrentes com conteúdos relacionados à violência de gênero, como curtidas, compartilhamentos, salvamentos e comentários, passaram a influenciar os mecanismos de recomendação do *Instagram*. Isso faz com que publicações semelhantes fossem progressivamente priorizadas no feed dos dois perfis e nas sugestões feitas pela plataforma.

Essa dinâmica pode ser compreendida com base em regimes algorítmicos de visibilidade, os quais, como explica Taina Bucher (2018), organizam e modulam a experiência dos usuários a partir de seus padrões de interação. Para a autora, as plataformas não apenas distribuem conteúdos, mas participam ativamente da construção das experiências sociais e informacionais dos sujeitos, definindo aquilo que se torna mais visível em seus ambientes digitais. Essa definição, entretanto, depende dos processos interacionais dos indivíduos com os conteúdos. Logo, nesta pesquisa a busca e a coleta das publicações é um processo contínuo, que visa influenciar o mecanismo de recomendação da plataforma através das interações. Assim, a recorrência de conteúdos relacionados à violência contra mulheres nos perfis observados não deve ser compreendida como aleatória, mas como resultado de uma relação sociotécnica entre as práticas de uso da pesquisadora e os mecanismos de recomendação do *Instagram*.

Considerando o caráter emergente dessas práticas nos últimos anos, não é um fim estabelecer aqui generalizações, mas identificar e descrever padrões recorrentes de uso da plataforma na construção de denúncias públicas. O objetivo central é responder à questão que orienta o artigo a partir da análise das formas de apropriação desses recursos por vítimas de diferentes tipos de violência.

Para isso, partiu-se de uma observação analítica das materialidades da plataforma e de seus usos em contextos de denúncia, tomando como base publicações disponíveis em perfis públicos no *Instagram* que apresentam relatos de violência em primeira pessoa. O corpus, de caráter exemplificativo, é composto por postagens que incluem diferentes formatos da plataforma — como *stories*, *reels* e publicações em carrossel — e que evidenciam estratégias de exposição, narração e validação da violência vivida. A análise não se orienta pela quantificação dos dados, mas pela identificação de regularidades nas formas de uso dessas materialidades, articulando aspectos técnicos da plataforma às dimensões discursivas das narrativas.

Considerando a natureza sensível dos conteúdos analisados, optou-se por não reproduzir ou identificar diretamente as postagens observadas no *Instagram*, ainda que estas estejam disponíveis publicamente. Essa decisão fundamenta-se em princípios éticos de pesquisa em ambientes digitais, que reconhecem que a disponibilidade pública de um conteúdo não implica consentimento para sua reutilização em outros contextos. Além disso, à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), entende-se que relatos de violência constituem dados sensíveis, cuja exposição pode implicar riscos adicionais às vítimas.

Para a operacionalização da análise, foram definidas cinco categorias analíticas acerca do conteúdo publicado no *Instagram*, construídas a partir do diálogo entre a literatura sobre plataformas digitais e os estudos sobre violência de gênero. Como base metodológica para a elaboração dessas categorias foram utilizadas referências anteriores de pesquisa (Aquino, 2021, 2022a, 2022b) em que foram realizadas análises de conteúdo (Sampaio e Lycarião, 2021) e análises de construção de sentidos em redes digitais. Essas categorias não são excludentes, podendo aparecer de forma articulada em uma mesma publicação, e visam evidenciar como diferentes dimensões da plataforma são mobilizadas na construção das denúncias. A seguir são discutidas essas categorias.

A primeira categoria, materialidades mobilizadas na denúncia, refere-se aos recursos técnicos acionados pelas usuárias na produção de suas narrativas. Um caso emblemático é o de Mariana Ferrer, que, em 2019, utilizou o *feed* de seu perfil no *Instagram* para expor que havia sido estuprada em seu local de trabalho, mobilizando a visibilidade da plataforma como forma de denúncia pública e de disputa de narrativa.

Entre os exemplos observados nesta categoria estão o uso de *stories* para relatos sequenciais, publicações em carrossel que organizam a narrativa em múltiplas imagens e vídeos, *reels* que apresentam testemunhos em formato audiovisual, bem como a inserção de textos sobrepostos às imagens — que frequentemente incluem vídeos gravados sem o conhecimento do agressor ou prints de conversas em aplicativos como o *Whatsapp* e o próprio *Instagram*. Esses recursos operam como meios de registro e como dispositivos de organização narrativa, permitindo às vítimas estruturar temporalmente os acontecimentos, destacar elementos considerados centrais e conduzir a interpretação sobre a violência.

O uso dos *stories*, por sua vez, introduz uma dimensão particular à denúncia, marcada pela efemeridade. Por permanecerem disponíveis por apenas 24 horas, esses conteúdos podem ser percebidos como formas de exposição mais “seguras” ou controláveis. No entanto, essa percepção é tensionada pela própria lógica da plataforma: muitos desses conteúdos são capturados, reproduzidos e recirculados por terceiros, escapando ao controle de quem os publicou. Além disso, observa-se que diversas usuárias optam por apagar suas publicações antes mesmo de completarem esse período, seja por medo de retaliação, pressão social ou sensação de exposição excessiva — dinâmica que encontra paralelo em situações nas quais vítimas formalizam denúncias institucionais e, posteriormente, buscam retirá-las diante de ameaças ou insegurança.

Nesse contexto, a materialidade efêmera dos *stories* não garante, necessariamente, proteção, mas pode produzir uma falsa sensação de controle sobre a circulação do conteúdo. Ao mesmo tempo, a possibilidade de reprodução e disseminação por outras contas evidencia uma tensão central: ao tornar a violência visível, a vítima perde parcialmente o domínio sobre sua própria narrativa, que passa a circular em diferentes contextos, muitas vezes descolada de sua intenção original. Desse modo, as materialidades do *Instagram* não apenas viabilizam a denúncia, mas também reconfiguram suas condições de circulação, ampliando seu alcance ao mesmo tempo em que expõem as vítimas a novas formas de vulnerabilidade.

Os modos pelos quais as vítimas buscam legitimar suas narrativas por meio da exposição de evidências foram compreendidos como segunda categoria, denominada de estratégias de prova. Observa-se, com frequência, a publicação de prints de conversas, áudios, fotografias, imagens de câmeras de vigilância e outros registros que funcionam como materialização da violência denunciada. Casos recentes de mulheres sendo agredidas fisicamente em elevadores, por exemplo, passam a circular amplamente no *Instagram*, sendo apropriados como evidência visual da agressão e utilizados para sustentar publicamente a denúncia.

Em muitos casos, esses conteúdos são organizados em sequência, constituindo uma narrativa coerente e progressiva dos acontecimentos e reforçando a credibilidade do relato. Essa estratégia evidencia a necessidade que as vítimas têm de antecipar possíveis questionamentos e de produzir, já no momento da exposição, mecanismos de validação pública da experiência vivida. Trata-se de um movimento que caracteriza o uso estratégico das

materialidades da plataforma, e também a presença de um regime de desconfiança que atravessa as falas das vítimas, exigindo que suas narrativas sejam constantemente comprovadas.

Há ainda situações em que as vítimas se apropriam da plataforma para documentar o desenrolar contínuo da violência, especialmente em casos que envolvem medidas protetivas ou processos judiciais. O descumprimento dessas medidas — como a aproximação do agressor em desacordo com ordens judiciais ou a negligência no pagamento de pensão alimentícia — passa a ser registrado por meio de vídeos, capturas de tela e outros registros digitais, que são então publicados na plataforma com o objetivo de evidenciar a persistência da violência e a ineficácia das garantias institucionais.

Por outro lado, a centralidade dessas estratégias de prova também explicita uma dimensão crítica dessas práticas: ao recorrer à exposição de evidências para sustentar suas narrativas, as vítimas são, de certa forma, convocadas a transformar suas experiências em material verificável, visualizável e compartilhável. Esse processo pode implicar uma intensificação da exposição, na medida em que detalhes íntimos, interações privadas e imagens sensíveis são tornados públicos para garantir reconhecimento e credibilidade. Assim, a denúncia deixa de se apoiar apenas na palavra da vítima e passa a depender de sua capacidade de produzir e organizar provas, deslocando para o ambiente das plataformas uma lógica que remete, em alguma medida, às exigências do próprio sistema judicial. Além disso, ao circularem nessas plataformas, essas evidências são submetidas a dinâmicas de interpretação, julgamento e disputa de sentidos que escapam ao controle das vítimas. *Prints* e vídeos podem ser recortados, descontextualizados ou reinterpretados por diferentes públicos, abrindo margem para novas formas de contestação, exposição e até mesmo revitimização.

As formas de narrativa da violência compõem a terceira categoria, que abrange os modos discursivos por meio dos quais as experiências são expostas. O que se percebe é a importância dada à cronologia dos fatos, para tornar a narrativa uma espécie de reconstituição dos acontecimentos ao longo do tempo. Vê-se que as vítimas fazem relatos testemunhais marcados por forte carga emocional e exposições do agressor, que incluem, em alguns casos mais raros, a nomeação, e, em outros mais frequentes, a descrição de comportamentos. Essas formas narrativas se articulam com as materialidades da plataforma, explorando suas possibilidades expressivas para produzir engajamento e reconhecimento.

Esse formato cronológico das narrativas não apenas facilita a compreensão por parte do público, mas ao mesmo tempo permite às vítimas estruturar a experiência da violência como uma história inteligível, com começo, meio e desdobramentos. Isso também aproxima a denúncia de uma lógica de *storytelling*, na qual a progressão dos acontecimentos contribui para a construção de credibilidade. Ao mesmo tempo, relatos de testemunhos em vídeo, nos quais a vítima se dirige diretamente à câmera, mobilizam elementos performáticos — como expressão facial, entonação e pausas — que intensificam a dimensão afetiva da narrativa e produzem maior proximidade com quem visualiza o conteúdo.

Entretanto, a adoção dessas formas narrativas não ocorre em um vazio, mas em diálogo com as expectativas e dinâmicas próprias da plataforma. A necessidade de captar atenção, manter o interesse e gerar engajamento pode influenciar a maneira como as experiências são narradas, favorecendo formatos mais diretos, emocionalmente intensos e visualmente organizados. Nesse sentido, a denúncia passa a ser também atravessada por uma dimensão performativa, na qual a forma de narrar se torna tão relevante quanto o conteúdo narrado. A visibilidade, portanto, não depende apenas da violência denunciada, mas de sua capacidade de ser apresentada de modo a circular e mobilizar reações.

Aqui percebe-se que essa dinâmica introduz uma tensão importante: ao mesmo tempo em que essas formas narrativas ampliam as possibilidades de reconhecimento e identificação, elas também podem produzir uma certa padronização das denúncias, na medida em que determinados modos de narrar — mais emocionais, lineares ou detalhados — podem vir a ser mais valorizados e compartilhados. Narrativas que não se adequam a esses formatos podem encontrar maior dificuldade de circulação, permanecendo à margem da visibilidade.

Outro ponto que pode ser problematizado nesta categoria é com relação à exposição do agressor como algo que tensiona as fronteiras entre denúncia, responsabilização e julgamento público. Ao optar pela exposição da violência, e do agressor, a vítima busca não apenas reconhecimento, mas também uma forma de justiça simbólica, deslocando para o espaço público uma questão que, muitas vezes, não encontrou resposta nas instâncias institucionais. No entanto, esse movimento também pode gerar desdobramentos imprevisíveis, como disputas narrativas, reações defensivas e ataques à vítima, evidenciando

que a construção dessas falas e denúncias ocorre em um ambiente marcado por conflitos e assimetrias.

A quarta categoria é a de produção de visibilidade, que contempla as estratégias utilizadas para ampliar o alcance das denúncias. Entre elas, destacam-se o uso de *hashtags*, a marcação de perfis institucionais e de figuras públicas, bem como o incentivo explícito ao compartilhamento das publicações. Tais práticas indicam uma compreensão, por parte das mulheres vítimas, das dinâmicas de circulação da plataforma, evidenciando a tentativa de inserir suas narrativas em fluxos ampliados de visibilidade e, em alguns casos, de interpelar diretamente autoridades e veículos de mídia.

Essa dinâmica pode ser exemplificada por publicações que incluem hashtags como #machismo, #feminicidio, #violenciadomestica ou #agressoresnaopassarao, frequentemente combinadas à marcação de perfis de delegacias especializadas, secretarias de segurança pública, jornalistas ou influenciadores com grande número de seguidores. Em muitos casos, as próprias vítimas convocam o engajamento do público por meio de expressões como “compartilhem”, “me ajudem a divulgar” ou “preciso que isso chegue às autoridades”, evidenciando uma expectativa de que a circulação ampliada da denúncia possa produzir efeitos concretos, como pressão institucional ou repercussão midiática.

Essa necessidade de produzir visibilidade também revela uma dimensão crítica dessas práticas: para que a denúncia exista publicamente, ela precisa circular, e para circular, precisa se adequar às lógicas de funcionamento da plataforma. Isso implica que a visibilidade não é distribuída de forma homogênea, mas mediada por algoritmos que privilegiam conteúdos com maior potencial de engajamento - como demonstram os estudos de plataforma já citados anteriormente. Logo, a denúncia passa a depender, em alguma medida, de sua capacidade de mobilizar reações — curtidas, comentários, compartilhamentos — o que pode favorecer narrativas mais impactantes, emocionalmente intensas ou visualmente chamativas.

Essa lógica introduz uma tensão importante, na medida em que desloca parte da eficácia da denúncia para a sua performance na plataforma. Em outras palavras, no *Instagram*, a denúncia não se torna pública apenas por ser enunciada, mas por conseguir circular. Nesse contexto, a visibilidade torna-se simultaneamente um recurso e uma condição, fazendo com que as vítimas se vejam compelidas a adotar estratégias típicas da economia da atenção para tornar suas experiências reconhecíveis. Como resultado, denúncias que não

alcançam níveis significativos de circulação tendem a permanecer invisibilizadas, independentemente da gravidade dos fatos relatados.

A quinta e última categoria engloba as redes de reconhecimento e apoio, e refere-se às interações geradas a partir das publicações, especialmente nos comentários, compartilhamentos e mensagens privadas. Nesses espaços, observa-se a formação de redes de solidariedade, nas quais outras mulheres expressam apoio, validam a denúncia e, frequentemente, compartilham experiências semelhantes. Comentários como “você não está sozinha”, “aconteceu comigo também” ou “força, estamos com você” são recorrentes, indicando que a exposição da violência pode produzir identificação e reconhecimento coletivo.

Essa dinâmica também se manifesta por meio de repostagens em *stories* por outras usuárias, ampliando a circulação da denúncia e contribuindo para a construção de uma rede distribuída de visibilidade. Em muitos casos, a denúncia individual passa a ser incorporada por outras narrativas, conectando-se a experiências semelhantes e produzindo um efeito de coletivização da violência. Assim, o que inicialmente se apresenta como um relato individual pode se transformar em um ponto de articulação de experiências compartilhadas, reforçando seu potencial político. Em outra perspectiva, essa dimensão de apoio e reconhecimento também apresenta limites importantes. As interações mediadas pela plataforma tendem a ser rápidas, fragmentadas e, por vezes, superficiais, não se convertendo necessariamente em formas concretas de suporte ou proteção. Além disso, a exposição contínua a relatos de violência pode produzir efeitos de sobrecarga emocional tanto para quem denuncia quanto para quem acompanha, configurando um ambiente marcado pela circulação reiterada de experiências traumáticas.

Outro aspecto relevante diz respeito à forma como essas redes podem, inadvertidamente, reforçar dinâmicas de exposição, o que pode intensificar sua vulnerabilidade. A identificação coletiva, embora potente do ponto de vista político, pode também diluir as especificidades de cada caso, inserindo diferentes experiências em narrativas mais amplas que nem sempre dão conta de suas particularidades.

Considerações finais

A atividade exploratória realizada para a elaboração deste artigo buscou compreender de que modo as materialidades do *Instagram* estruturam práticas

de exposição da violência contra mulheres, evidenciando que essas denúncias não se configuram como meras transposições de experiências para o ambiente digital, mas como práticas sociotécnicas complexas, atravessadas por dimensões técnicas, discursivas e políticas. A partir das categorias analíticas propostas foi possível identificar que a denúncia, nesse contexto, é simultaneamente construída, mediada e condicionada pelas lógicas da plataforma.

No que se refere às materialidades mobilizadas, observou-se que os recursos técnicos do *Instagram* não operam apenas como suporte da comunicação, mas configuram a própria forma da denúncia, estruturando como a violência é apresentada, percebida, espalhada e, em alguns casos, apropriada e ressignificada por diferentes públicos. A denúncia, nesse ambiente, torna-se inseparável das lógicas da plataforma, sendo simultaneamente potencializada por suas materialidades e condicionada por seus limites, o que reforça a necessidade de compreender essas práticas como fenômenos sociotécnicos marcados por ambivalências.

No que diz respeito às estratégias de prova, a análise evidenciou que, embora ampliem as possibilidades de reconhecimento da violência, essas práticas inserem as vítimas em um regime de visibilidade que exige constante justificação. Tal dinâmica tende a reproduzir, no ambiente digital, as mesmas lógicas de suspeição e descrédito historicamente associadas à violência contra mulheres, deslocando para as plataformas a exigência de validação que também marca as instâncias institucionais.

Em relação às formas de narrativa da violência, observou-se que elas não devem ser compreendidas apenas como escolhas individuais de expressão, mas como práticas situadas, que articulam experiências vividas, expectativas sociais e condicionantes técnicos da plataforma. Ao narrar a violência, as vítimas não apenas relatam o que ocorreu, mas constroem versões socialmente inteligíveis de suas experiências, mediadas por formatos, temporalidades e lógicas de visibilidade que tanto possibilitam quanto limitam o reconhecimento público dessas denúncias.

No que tange à produção de visibilidade, as práticas analisadas evidenciam um deslocamento da lógica institucional de denúncia para um regime de exposição mediada. Ao buscar interpelar diretamente autoridades e públicos ampliados, as vítimas recorrem à circulação como estratégia de reconhecimento e pressão. No entanto, esse deslocamento também as submete às dinâmicas da plataforma, nas quais a atenção é volátil, seletiva e

frequentemente desigual. Assim, a produção de visibilidade no *Instagram* revela-se como um processo atravessado por disputas, no qual a denúncia da violência se insere em circuitos mais amplos de circulação, visibilidade e poder, sem que isso garanta, necessariamente, proteção ou justiça.

Importa também apontar que, sobre as redes de reconhecimento e apoio, identificou-se que essas se configuram como espaços ambivalentes, nos quais a solidariedade e a identificação coexistem com limites estruturais impostos pela própria lógica da plataforma. Ao mesmo tempo em que possibilitam a construção de vínculos e o compartilhamento de experiências, essas redes permanecem condicionadas por dinâmicas de visibilidade, circulação e engajamento que não garantem continuidade, profundidade ou efetividade no apoio oferecido. Portanto, a dimensão coletiva da denúncia, embora fundamental para romper o isolamento das vítimas, não pode ser dissociada das condições sociotécnicas que a tornam possível e, paralelamente, a restringem.

Ainda cabe ressaltar, sobre os aspectos metodológicos desta análise, que a mesma lógica algorítmica frequentemente problematizada por reforçar bolhas informacionais e modular experiências de visibilidade serviu como instrumento metodológico de observação e coleta exploratória de dados. Pode-se afirmar que o corpus não foi constituído apesar da curadoria algorítmica da plataforma, mas, precisamente por meio dela. Com essa afirmação, evidencia-se como as próprias materialidades do *Instagram* participam da circulação e da visibilidade das denúncias analisadas.

Por fim, diante da natureza sensível dos conteúdos analisados, optou-se por não reproduzir ou identificar diretamente as postagens observadas, ainda que disponíveis publicamente. Essa decisão fundamenta-se em princípios éticos de pesquisa em ambientes digitais, que reconhecem que a disponibilidade pública de um conteúdo não implica consentimento para sua reutilização em outros contextos, especialmente quando envolve experiências de violência. Assim, ao privilegiar a descrição de padrões e práticas em detrimento da exposição de casos específicos, busca-se contribuir para o debate acadêmico sem ampliar os riscos às vítimas.

Bibliografia

AGÊNCIA SENADO. DataSenado: violência de gênero atinge 3,7 milhões de brasileiras. **Agência Senado**, Brasília, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/11/24/datasenado-violencia-de-genero-atinge-3-7-milhoes-de-brasileiras. Acesso em: mar. 2026.

AQUINO, Maria Clara. Violência de gênero e violência sexual em abordagens jornalísticas para ampliação do conhecimento. **Estudos de Jornalismo e Mídia**, [S. l.], v. 18, 2021. p. 133-147. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/75246/46841. Acesso em: maio 2026.

AQUINO, Maria Clara. Desinformação na pandemia e feminismo de dados: violência de gênero e perspectiva feminista e interseccional. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 31., 2022, Imperatriz. **Anais do 31º Encontro Anual da Compós**. São Paulo: Compós, 2022a. Disponível em: https://proceedings.science/compos/compos-2022/trabalhos/desinformacao-na-pandemia-e-feminismo-de-dados-violencia-de-genero-e-perspectiva?lang=pt-br. Acesso em: maio 2026.

AQUINO, Maria Clara. A violência exposta em dados: como o Brasil enfrentou o aumento da violência de gênero durante a pandemia de Covid-19. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 45., 2022, João Pessoa. **Anais do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. [S. l.]: Intercom, 2022b. Disponível em: https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2022/resumo/0806202223121362ef1f7d32f94.pdf. Acesso em: jun. 2026.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS; INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS. **JUSBarômetroSP: violência contra a mulher**. 2. ed. [S. l.]: Apamagis; Ipespe, 2021. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/jusbarometrosp-violencia-contra-a-mulher-2-ed-apamagis-2021/. Acesso em: mar. 2026.

BUCHER, Taina; HELMOND, Anne. The affordances of social media platforms. In: BURGESS, Jean; MARWICK, Alice; POELL, Thomas. **The SAGE handbook of social media**. Londres: SAGE, 2018. p. 233-253. Disponível em: http://dx.doi.org/10.4135/9781473984066.n14. Acesso em: jun. 2026.

BUCHER, Taina. **If... then: algorithmic power and politics**. Oxford: Oxford University Press, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1093/oso/9780190493028.001.0001. Acesso em: jun. 2026.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COSTA, Sofia. Denúncias de misoginia na internet cresceram 224% no Brasil em 2025, aponta SaferNet. **Núcleo Jornalismo**, [S. l.], 2025. Disponível em: https://nucleo.jor.br/curtas/2026-02-10-misoginia-internet-brasil-safernet/. Acesso em: mar. 2026.

DATASENADO. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. Brasília: Instituto DataSenado, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatorios-de-pesquisa/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2025. Acesso em: mar. 2026.

D'ÁVILA, Manuela. Se uma mulher não conseguiu acessar os canais de ajuda e proteção... **Facebook: Manuela D'Ávila**, [S. l.], 4 mar. 2026. Disponível em: https://www.facebook.com/manueladavila/videos/se-uma-mulher-n%C3%A3o-conseguiu-acessar-os-canais-de-ajuda-e-prote%C3%A7%C3%A3o-%C3%A9-porque-o-est/890660176919234/. Acesso em: jun. 2026.

DORA, Denise Dourado. Violência contra a mulher: um breve histórico no Brasil. In: VEIGA, Ana Maria; LISBOA, Teresa Kleba; WOLFF, Cristina Scheibe. **Gênero e violências: diálogos interdisciplinares**. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Retrato dos feminicídios no Brasil: nota técnica Dia Internacional da Mulher**. [S. l.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2026/03/nota-tecnica-dia-mulher-2026.pdf. Acesso em: mar. 2026.

GILLESPIE, Tarleton. A relevância dos algoritmos. **Parágrafo**, [S. l.], v. 6, n. 1, 2018.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. São Paulo: Paz e Terra/ANPOCS, 2007.

LEMOS, André. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. **Galáxia**, São Paulo, n. 43, 2020. p. 54-66. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1982-25532020143970. Acesso em: mar. 2026.

MENDES, Juliana Cavilha; BECKER, Simone. Entrevista com Heleieth Saffioti. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 19, n. 1, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2011000100012. Acesso em: mar. 2026.

NETLAB. Misoginia no YouTube: 90% dos canais identificados em 2024 seguem disponíveis na plataforma. **NetLab: Laboratório de Pesquisa da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, [2026]. Disponível em: https://netlab.eco.ufrj.br/post/misoginia-no-youtube-90-dos-canais-com-mapeados-em-2024-seguem-dispon%C3%ADveis-na-plataforma. Acesso em: jun. 2026.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. Brasília: Enap, 2021.

SANTINI, Rose Marie; SALLES, Débora; BELIN, Luciane Leopoldo; BELISÁRIO, Adriano; MATTOS, Bruno; MEDEIROS, Stéphanie Gomes; MELLO, Danielle de Pinho; GRAEL, Felipe; SEADE, Renata; BORGES, Amanda; MURAKAMI, Lucas; CARDOSO, Rafael; DAU, Erick; LOUREIRO, Felipe; YONESHIGUE, Bernardo; CARMO, Vitor do; MAIA, Felipe. **"Aprenda a evitar 'esse tipo' de mulher": estratégias discursivas e monetização da misoginia no YouTube**. Rio de Janeiro: NetLab — Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://netlab.eco.ufrj.br/post/aprenda-a-evitar-esse-tipo-de-mulher-estrat%C3%A9gias-discursivas-e-monetiza%C3%A7%C3%A3o-da-misoginia-no-yout. Acesso em: mar. 2026.

SEGATO, Rita. **As estruturas elementares da violência**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

SOARES, Laís de Sousa Abreu; TEIXEIRA, Evandro Camargos. Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 61, 2022. p. 1-20. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1463/644. Acesso em: mar. 2026.

VARGES, Julia. "Um date que correu mal": violência sexual, exposeds e agência. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 31., 2022, Imperatriz. **Anais do 31º Encontro Anual da Compós**. Campinas: Galoá, 2022. Disponível em: https://proceedings.science/compos/compos-2022/trabalhos/um-date-que-correu-mal-violencia-sexual-exposeds-e-agencia?lang=pt-br. Acesso em: jun. 2026.

VILAÇA, Graça; D'ANDRÉA, Carlos. Da manosphere à machosfera: práticas (sub)culturais masculinistas em plataformas anonimizadas. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], v. 24, n. 2, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.29146/ecopos.v24i2.27703. Acesso em: jun. 2026.

WESELOWSKI, Ana Carolina. **Misoginia online: manosfera e a red pill no ambiente virtual brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social e Institucional) — Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/276712. Acesso em: mar. 2026.

Recebido em: 31/03/2026

Aceito em: 10/07/2026